



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



EDITAL DEF Nº 02/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA
UFPI – BIÊNIO 2025–2027.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 060/2025 do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (CCS/ UFPI), de 22 de maio de 2025, composta pelos membros: Professora Dra. Janete de Páscoa Rodrigues (Presidente da Comissão), Professora Dra. Alana Carolina Costa Veras (Secretaria), Professor Me. David Marcos Emérito de Araujo (membro), o Servidor Técnico-Administrativo Denilson Pinheiro dos Santos (membro técnico) e a Discente Lorena Maria Pereira da Silva (membro discente), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petronio Portella, dessa Universidade, para mandato de 02 (dois) anos, para o Biênio (2025-2027), conforme as Resoluções nº 022/93-CONSUN e artigo 40 de Resolução 036/2012 (CONSUN/UFPI), o trâmite ocorrera nos seguintes termos e conforme cronograma geral eleitoral (ANEXO I).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Determina-se a abertura das inscrições para registro de candidatura aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella- CMPP, da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2025-2027;
- 1.2. O mandato de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física/CCS– UFPI será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas.
- 1.3. A eleição para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física/CCS- UFPI terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto dos professores, alunos e servidores técnico-administrativos vinculados ao Departamento.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 060/2025 - CCS/UFPI, é composta por 03 (tres) docentes, 01 (um) técnico-administrativo e 01 (um) discente.

3. DA ELEIÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 3.1. A eleição será realizada no dia 07 de julho de 2025, nos termos do presente Edital, via SIGEleição, no horário das 8:00 às 17:00h.

4. DOS CANDIDATOS (AS)

- 4.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe e de Subchefe os(as) docentes que possuam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



graduação em Educação Física ou áreas afins, com, no mínimo, título de mestre e que sejam professores(as) efetivos(as) da UFPI, lotados(as) no Departamento de Educação Física/CCS.

- 4.2. Para candidatar-se, o(a) docente deverá estar ministrando disciplina específica dos cursos de Educação Física.
- 4.3. Estão impedidos de candidatar-se os(as) docentes que:
 - 4.3.1. Não atendam aos requisitos acima;
 - 4.3.2. Estiverem afastados por qualquer motivo que os(as) impossibilite de exercer suas funções;
 - 4.3.3. Estiverem contratados(as) como professores(as) substitutos(as) ou visitantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas nos dias 11 e 12 de junho, por meio do envio dos Anexos II, III e IV devidamente preenchidos e assinados eletronicamente pela plataforma SouGov. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF, exclusivamente, para o e-mail da presidente da comissão eleitoral: janetepascoa@ufpi.edu.br
- 5.2. Os candidatos encaminharão requerimento conjunto único de Inscrição (Chefe e Subchefe) à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) irá concorrer (ANEXO II).
- 5.3. Deverão ser anexadas as fotos dos(as) respectivos(as) candidatos(as) no Anexo III conforme instruções no documento, e anexadas no corpo do email para fins de upload no sistema, conforme instrução no documento.
- 5.4. O Termo de Ciência e Consentimento (ANEXO IV) deverá ser assinado pelos(as) candidatos(as) e submetido juntamente com os formulários supracitados.
- 5.5. Todas as etapas do processo eleitoral serão divulgadas no site da UFPI (www.ufpi.br), conforme previsto no calendario do certame.
- 5.6. Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.
- 5.7. Recursos (ANEXO V) contra o indeferimento das candidaturas deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail da presidente da comissão eleitoral (janetepascoa@ufpi.edu.br)

6. DOS(AS) ELEITORES(AS)

- 6.1. Poderão votar:

6.1.1 Facultativamente, todos os docentes e técnicos administrativos lotados no Departamento de Educação Física em efetivo exercício, bem como os discentes do Curso de Educação Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



regularmente matriculados em disciplinas vinculadas ao respectivo departamento no semestre da eleição, conforme o Art. 7º da Resolução nº 022/1993-CONSUN.

6.2. Consideram-se em exercício os(as) docentes em afastamento por:

6.2.1. Férias;

6.2.2. Programas oficiais de capacitação ou pós-graduação;

6.2.3. Licenças à gestante, adotante, paternidade, saúde, sabática ou por assiduidade.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração e a totalização dos votos ocorrerão imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação dos respectivos pesos: 70 % (setenta por cento) para o segmento docente, 15% (quinze por cento) para o segmento discente e 15% (quinze por cento) para o segmento dos técnicos Administrativos.

7.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior coeficiente na eleição.

7.3. O resultado final da eleição será expedido em Boletim de Apuração.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1. Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos que prejudiquem as atividades laborais ou danifiquem a infraestrutura e a estética do Departamento de Educação Física, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa, sob pena de indeferimento do(a) candidato(a).

8.2. Será permitida divulgação das chapas nas redes sociais.

8.3. É proibida a campanha de boca de urna.

8.4. A organização e realização do debate, caso ocorra, ficará a cargo do Centro Acadêmico do Curso, sendo homologado e supervisionado pela Comissão Eleitoral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de empate será considerada eleita a chapa em que o candidato a chefe apresentar maior tempo de magistério;

9.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis após a finalização da Consulta Universitária, a Comissão Eleitoral enviará relatório conclusivo de suas atividades ao Departamento para homologação da Assembleia Departamental;

9.3. Caberá Recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação da Assembleia Departamental;

9.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 09 de Junho de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

Prof.^a Dr.^a Janete de Páscoa Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof.^a Dr.^a Alana Carolina Costa Veras
Secretária

Prof. David Marcos Emérito de Araújo
Membro Docente

Denilson Pinheiro dos Santos
Membro Técnico Administrativo

Lorena Maria Pereira da Silva
Membro Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA –
BIÊNIO 2025-2027 (DEF/UFPI)**

Data	Ato ou Procedimento	Local
09/06/2025	Publicação do Edital.	Site UFPI- https://www.ufpi.br/
11 e 12/06	Período de inscrição das candidaturas.	Via e-mail da presidente da comissão eleitoral janetepascoa@ufpi.edu.br
13/06	Divulgação dos Candidatos Inscritos	Site UFPI- https://www.ufpi.br/
14/06	Interposição de recursos às candidaturas	Via e-mail da presidente da comissão eleitoral janetepascoa@ufpi.edu.br
16/06	Resultado dos recursos	Site UFPI- https://www.ufpi.br/
16/06	Homologação final das candidaturas; havendo mais de uma chapa inscrita, sorteio da ordem das chapas	Site UFPI- https://www.ufpi.br/
17/06	Divulgação da lista de votantes	Site UFPI- https://www.ufpi.br/
17/06	Prazo para pedido de impugnação da listagem nominal dos eleitores	Via e-mail da presidente da comissão eleitoral janetepascoa@ufpi.edu.br
18/06	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso.	Site UFPI- https://www.ufpi.br/
18/06	Solicitação criação de Eleição no Sistema SIGEleição	Encaminha formulário à Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPI
07/07	Eleição (votação) via SIGEleição.	https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/
07/07	Apuração dos votos.	Via SIGEleição.
08/07	Divulgação dos resultados da eleição	Site UFPI- https://www.ufpi.br/
08/07	Interposição de recursos	Via e-mail da presidente da comissão eleitoral janetepascoa@ufpi.edu.br
09/07	resultados dos recursos	Via site UFPI- https://www.ufpi.br/
10/07	Encaminhamento do relatório final das eleições à Assembleia do Conselho do CCS	Via E-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



	para homologação das eleições. Processo nº 23111.026585/2025-53	
--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer junto à Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 060/2025 – CCS/UFPI, em conformidade com a Resolução nº 022/1993 e 036/2012, designada para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2025/2027, inscrição da Chapa (nome da chapa)_____.

Candidatos:

Chefe: _____ SIAPE: _____

Subchefe: _____ SIAPE: _____

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Candidato(a) a Chefe do Departamento de Educação Física

Candidato(a) a Subchefe do Departamento de Educação Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO III - FOTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1. Os arquivos devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG ou JPEG.
2. As fotos devem ser anexadas a este formulário e, também, enviadas em anexo no corpo do email, seguindo o padrão de nomenclatura: cargo_nome do(a) candidato(a)_nome da chapa“.png; exemplo: chefe_franciscoferreira_renovadef.png

Foto do(a) Chefe

Foto do(a) Subchefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as normas e diretrizes estabelecidas no Edital nº 02/2025 – DEF/CCS/UFPI, que rege o processo eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), referente ao biênio 2025–2027.

Ademais, declaramos estar cientes e de acordo com os termos da Resolução CONSUN-UFPI nº 022/1993 e Artigo 40 da Resolução CONSUN-UFPI nº 036/2012, que dispõe sobre a escolha de chefe e de subchefe de Departamento no âmbito da UFPI, e cuja observância é imprescindível para a validade e regularidade do referido processo eleitoral.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral,

Por meio do presente, vimos, respeitosamente, requerer a esta Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 060/2025 – CCS/UFPI, responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2025–2027, a interposição de recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física – DEF/CCS/UFPI, biênio 2025-2027;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física /CCS/UFPI, biênio 2025-2027;
- () Outros

Fundamentação do pedido:

Nestes termos
Pede deferimento.

Teresina, (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente(s)

Nome: _____
SIAPE nº: _____ | CPF nº: _____

Nome: _____
SIAPE nº: _____ | CPF nº: _____